

N°0011 | 2025

Nomeia membros para o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jequitibá e contém outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá.

Carlos Roberto da Silva:

Saibam todos quanto virem ou dela conhecimento tiveram, que nesta data foi publicada a presente portaria;

CONSIDERANDO que a institucionalização e implementação do Sistema de Controle Interno não é somente uma exigência das Constituições Federal e Estadual, mas também uma oportunidade para dotar a administração pública de mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção do patrimônio e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO também que as atividades de controle interno se somam às do controle externo, exercidas pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas, no processo de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO ainda que o Controle pode ser compreendido como maneira de fazer com que um determinado resultado seja atingido por intermédio da execução de tarefas cujas rotinas são predeterminadas em normas;

CONSIDERANDO finalmente que conjuntura atual da administração pública é marcada pela escassez de recursos públicos frente às necessidades crescentes por serviços públicos o que

PORTARIA DE NOMEACÃO

leva a necessária preocupação dos administradores públicos quanto a melhor e mais correta aplicação do dinheiro público;

PELAS PRESENTES LETRAS. RESOLVO:

Art. 1º. Nomear a partir do dia 01 de julho de 2025, **SANA MICHELLY SILVA GONCALVES [PRESIDENTE] E DILSON RESENDE DA SILVA. JUNIOR GONCALVES DOS REIS COMO MEMBROS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.** para fiscalizar os atos administrativos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jequitibá.

Art. 2º. O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jequitibá, na estrutura administrativa municipal objetiva:

I – Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal;

II – Acompanhar a execução física financeira dos projetos e atividades, bem como a aplicação sob qualquer forma, dos recursos públicos;

III – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, as ações dos programas de governo e dos orçamentos do município;

IV– Comprovar e avaliar os resultados quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade na área de pessoal e matéria financeira.

V- Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão da Câmara Municipal;

VI – Executar os trabalhos de inspeção na administração do poder legislativo;

VII – Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e todo aquele que por omissão, der causa a perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade da Câmara;

VIII- Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral da Câmara e nos casos de inspeções, verificando a tomada de contas;

IX – Zelar pela organização e manutenção atualizadas dos cadastros dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, o controle de estoques, almoxarifado e patrimônio;

X – Exercer o controle das operações de crédito, anuais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Os comandos emitidos nesta portaria devem permanecer incólumes.
Cumpra-se.

Jequitibá e Edifício do Paço do Legislativo Francisco Romão Saturnino, em
terça-feira dia 01 de agosto de 2025

VER. CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá: